

Edital Unificado Esalq – vagas remanescentes

O Serviço de Atividades Internacionais da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” anuncia a abertura de Edital de vagas remanescentes para a realização de intercâmbio acadêmico durante o 1º semestre de 2018 em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras parceiras da Esalq.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;
- 1.2 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio em universidades parceiras da Esalq;
- 1.3 O presente edital não abrange custeio de hospedagem, alimentação, passagens aéreas e demais despesas, sendo de responsabilidade do estudante;
- 1.4 Bolsas que porventura venham a ser oferecidas pela AUCANI poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício, ao qual será dada ampla publicidade;
- 1.5 O presente edital deverá ser utilizado pelos candidatos como referência durante todas as fases do processo seletivo e, no caso dos aprovados, da implementação e realização do intercâmbio, inclusive com relação a procedimentos após sua conclusão;
- 1.6 O teor deste Edital deverá ser conhecido na íntegra antes de tomada qualquer providência que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;
- 2.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos:
 - 2.2.1 Ser brasileiro;
 - 2.2.2 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da Esalq;
 - 2.2.3 Ter concluído ao menos 40% (trinta por cento) e no máximo 90% (noventa por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 02 (dois) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles acumulados em cursos (vínculos) anteriores encerrados por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;
 - 2.2.4 Não ter sido indicado à vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado pela AUCANI ou pela Esalq;
 - 2.2.5 cursar/ter cursado disciplinas na Esalq durante o semestre anterior ao período de intercâmbio previsto neste edital;
 - 2.2.7 Satisfazer a todas as demais exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, tais como divulgadas em sua página na internet. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 2.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo durante toda sua vigência a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicações em Edital Retificado.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:
 - 3.1.1 Inscrições (vide item 6.);
 - 3.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide item 7);
 - 3.1.3 Parecer dos coordenadores dos convênios ou da Comissão de Relações Internacionais (vide item 8.);
 - 3.1.4 Resultado (vide item 9.);

3.2 Caberá à Comissão de Relações Internacionais e aos coordenadores dos convênios proceder com a seleção durante as fases que lhe competirem e indicar os selecionados às IES estrangeiras;

3.3 Caberá aos coordenares dos convênios ou à CRI emitir parecer quanto ao (in)deferimento das inscrições durante as fases que lhe competirem.

3.4 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos e eventuais convocações.

4. DAS INSTITUIÇÕES

Aarhus University/ Faculty of Science and Technology (Dinamarca)
Bern Fachhochschule
Marie Curie Sklodowska University (Polônia)
Staatliche Lehr-Und Versuchsanstalt Für Gartenbau Heidelberg (Alemanha)
The Norwegian University of Life Sciences (Noruega)
Universidad de Lleida (Espanha)
Universidad Politécnica de Madrid (Espanha)
Université Catholique de Louvain (Bélgica)
Université de Liège (Bélgica)
University of Atatürk (Turquia)
University of Eastern Finland (Finlândia)

5. DOS BENEFÍCIOS

Isenção das taxas acadêmicas;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas de **29 de agosto a 03 de setembro de 2017**, através do menu Editais na área pública do Sistema Mundus.

6.3 Quando da inscrição, deverão ser anexadas ao formulário de inscrição cópias dos seguintes documentos:

6.3.1 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;

6.3.2 Plano de Estudos (uma única página com descrição objetiva e concisa), em Português, assinado pelo candidato e avalizado por docente da Esalq;

6.3.3 Ementas de todas as disciplinas listadas no(s) Plano(s) de Estudos, conforme disponibilizadas pela IES estrangeira em seu catálogo de cursos;

6.3.4 Histórico escolar completo, com média normalizada;

6.3.5 Carta de intenção;

6.3.6 Curriculum vitae.

6.3.7 Resultado do exame de proficiência de acordo com o solicitado pela(s) instituição(ões) estrangeira(s).

- 6.4 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 6.3 e subitens deste edital, posteriormente ao prazo final, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo/detalhamento de agendamento de solicitação/renovação do mesmo;
- 6.5 O candidato poderá pleitear vaga em até 03 (três) universidades constantes deste edital, apresentando documentos específicos individuais para cada universidade;
- 6.6 O não envio do **Plano de Estudos** e/ou das Ementas das Disciplinas para a(s) IES estrangeira(s) implicará o indeferimento da candidatura para aquela(s) opção(ões);
- 6.7 Os documentos apresentados devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 6.8 As informações prestadas quando da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 6.9 Serão aceitos apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);
- 6.10 O descumprimento das instruções para a inscrição implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 6.11 Inscrições incompletas ou efetuadas erroneamente serão invalidadas;
- 6.12 Uma vez enviada, a inscrição não mais será passível de alteração pelo candidato:
- 6.12.1 Caso deseje efetuar eventuais modificações em candidatura já enviada, o candidato poderá solicitar sua devolução para alteração até 72 (setenta e duas) horas antes do encerramento do período de inscrições. A solicitação deverá ser realizada pessoalmente;
 - 6.12.2 O SvAlnt indeferirá inscrições devolvidas para alteração que não sejam reenviadas.

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

- 7.1 As candidaturas acolhidas serão classificadas em ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação nesta fase). As inscrições recebidas serão atreladas às vagas pleiteadas por cada estudante estritamente segundo ordens de classificação e preferência indicada quando da inscrição, até esgotado o limite de 03 (três) inscrições por vaga. Serão indeferidas candidaturas nas seguintes condições:
- 7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;
 - 7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;
 - 7.1.4 que tenham campo(s) sem assinatura(s) ou não preenchidos, quando obrigatórios;
 - 7.1.5 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;
 - 7.1.6 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo;

8. DA ANÁLISE DA CANDIDATURA

- 8.1 As inscrições aceitas serão encaminhadas aos coordenadores dos convênios que farão a análise qualitativa do Contrato de Estudos e/ou Programa de Atividades e da elegibilidade dos candidatos e, para tanto, selecionarão estudantes que cumpram os seguintes requisitos:
- 8.1.1 Média normalizada maior que 5;
 - 8.1.2 No máximo 3 reprovações, desde que tenham sido cursadas novamente;
- 8.2 Caso o coordenador dispense a entrevista, os inscritos serão classificados de acordo com os itens 8.1.1 e 8.1.2 pela CRI.

9. DO RESULTADO

- 9.1. Uma classificação será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato até a quarta casa decimal, sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb quando da realização da classificação);
- 9.2 Caso haja empate entre Médias Normalizadas, prevalecerá a inscrição do candidato que tiver cumprido a maior porcentagem de conclusão do curso;
- 9.3 O Resultado consistirá na atribuição das vagas aos candidatos estritamente segundo ordens de classificação e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 9.4 A partir do momento em que constar do Resultado como selecionado, o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas de intercâmbio, exceto em caso de desistência devidamente comunicada (vide item 10 e subitens);
- 9.5 O candidato que participar de múltiplos processos seletivos para concessão de vagas de intercâmbio será automaticamente desclassificado dos demais editais, prevalecendo a inscrição no primeiro edital de que constar como aprovado e vinculado à vaga pleiteada, caso se aplique;
- 9.6 Não haverá Lista de Espera. Vagas remanescentes serão remanejadas a critério da Comissão de Relações Internacionais.

10. DA DESISTÊNCIA

- 10.1 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
- 10.1.1 comprometer-se-á a enviar uma cópia digitalizada em formato .pdf de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via e-mail para international.esalq@usp.br (Assunto Desistência – Edital Unificado Esalq, vagas remanescentes), formalizando a desistência. O envio de mensagem sem a declaração anexada não surtirá efeito, não caracterizando, portanto, a desistência;
- 10.2 O candidato que não formalizar sua desistência dentro do prazo e condições estipulados pelo item 10.1 e subitem, sejam quais forem os motivos alegados, ficará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela Esalq para concessão de vagas para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (2º semestre de 2018).

11. DO(A) ENVIO/ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 11.1 É de responsabilidade do candidato realizar o levantamento prévio da relação de documentos de envio obrigatório à IES estrangeira e providenciá-los com a devida antecedência a fim de evitar prejuízos em relação aos prazos para apresentação tempestiva dos mesmos, em caso de aprovação. Caso a IES estrangeira exija documentos originais, os mesmos deverão ser entregues ao Svaint para posterior encaminhamento à IES estrangeira via correio.
- 11.2 O Svaint realizará a indicação dos candidatos selecionados às IES estrangeiras de destino;
- 11.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o candidato desistente incorrerá na mesma penalidade prevista pelo item 10.2;
- 11.4 As IES estrangeiras comunicarão sua decisão final após análise da documentação submetida;
- 11.5 O estudante admitido receberá uma Carta de Aceite emitida pela IES estrangeira e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata;

12. DA REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

- 12.1 O candidato aprovado deverá cumprir, antes e depois de sua chegada ao país de destino, todas as normas e condições estabelecidas pela IES estrangeira para efetivação de sua matrícula e melhor aproveitamento do intercâmbio;

12.2 Após o término do período de intercâmbio, a IES estrangeira emitirá histórico escolar e/ou comprovante de realização do intercâmbio contendo a relação de disciplinas e/ou atividades realizadas, ementas e/ou relatório(s), bem como conceitos de aproveitamento (notas/menções) e frequência do estudante;

12.3 O Svaint deverá anexar ao Sistema Mundus cópia do documento fornecido pela IES estrangeira para finalização do registro de mobilidade no exterior;

12.4 Em posse do documento original de que dispõe o item 12.2, o estudante deverá iniciar os trâmites para aproveitamento em seu histórico escolar das disciplinas e/ou atividades realizadas no exterior, conforme instruções no site do Svaint, item “De volta à Esalq”.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

(atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado)

Até 03/09/2017	Inscrições pelo Sistema Mundus – área pública, Editais
04/09/2017	Seleção
05/09/2017	Resultado – após às 17h

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

14.2 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

14.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação do Resultado;

14.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

14.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio do Serviço de Graduação, a fim de viabilizar os contatos necessários;

14.6 O Svaint não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

14.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis na área pública do Sistema Mundus, opção Editais > Graduação, e responsabilidade da Esalq;

14.8 Eventuais dúvidas deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito ao e-mail international.esalq@usp.br (Assunto Edital Unificado Esalq - Dúvida). O candidato que utilizar esse canal de comunicação:

14.8.1 deverá se certificar de que a informação buscada não esteja contemplada no presente edital e/ou no site do Svaint;

14.8.2 mencionará em sua mensagem o número do edital a que faz referência;

14.8.3 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e às normas dos programas de intercâmbio da USP.

**PROGRAMA DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO INTERNACIONAL
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: _____

Nº USP: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: () _____ Celular () _____

E-mail(s): _____

Nº Passaporte: _____ Validade: __/__/__

Exame de Proficiência em língua estrangeira: _____

Nível: _____ Data do certificado: __/__/__

1º/2018

Instituição 1: _____

Instituição 2: _____

Instituição 3: _____

Termo de Compromisso

Eu, _____,
declaro estar ciente e de acordo com as normas que dispõem sobre a seleção de alunos da ESALQ-USP para intercâmbio acadêmico com as instituições parceiras em diversos países, conforme disposto no Edital 08/2016, bem como de minhas responsabilidades enquanto participante do programa.

Declaro ainda ser o responsável pelos documentos necessários para a efetivação do intercâmbio, da viagem e para a emissão do visto, bem como estou ciente que a ESALQ-USP não se responsabiliza por problemas operacionais e pessoais que possam ser gerados pela não apresentação em tempo hábil dos documentos necessários para a realização do intercâmbio.

Data: __/__/__

Assinatura: _____